

Junho/2025

Relatório de Andamentos Processuais

RAP

RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Auto n.º 5000443-24.2024.8.24.0536

Data	Ev.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Ev. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
24/04/2025	84	Juízo	Decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, indeferimento da tutela provisória de urgência de suspensão dos protestos em nome da Autora, nomeação da Credibilidade para o exercício do encargo de Administração Judicial, bem como publicação do edital do art. 52, §1º, LREF, e outras determinações.	Ev. 100	Ev. 120	Ev. 96	-	-	Não	-
25/04/2025	94	União Federal	Informou que todas as CDAs da Recuperanda estão parceladas.	Não	Não	-	-	-	Não	-
02/05/2025	97	JUCESC	Requeru a juntada dos documentos encaminhados pela Gerência de Registro, Cadastro e Arquivo	Não	Não	-	-	-	Não	-
08/05/2025	101	Secretaria	Expedição de Ofício nº 310075903160 para JUCESC informando sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial.	Não	Não	-	-	-	Não	-
08/05/2025	103	Secretaria	E-mail enviado para Receita Federal.	Não	Não	-	-	-	Não	-
08/05/2025	104	Magistrado	Minuta do Edital do art. 52, §1º da LREF.	Não	Não	-	-	-	Não	-
08/05/2025	105	Juízo	Expedição de Ofício n.º 310075903401 para a Corregedoria-Geral da Justiça informando sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial.	Não	Não	-	-	-	Não	-
08/05/2025	106	Juízo	Expedição de Termo de Compromisso para o AJ.	Não	Ev. 120	-	-	-	Não	-

08/05/2025	107	Administrador a Judicial	Petição de aceite do encargo, bem como informando dados para contato dos credores e site eletrônico para acompanhamento do processo.	Não	-	-	-	-	Não	-
09/05/2025	108	Município de Blumenau	Requerimento de prosseguimento da execução fiscal.	Não	Informa que a petição parece ter objeto diverso do discutido nesta RJ	-	-	-	Não	-
09/05/2025	109	Secretaria	E-mail enviado para Corregedoria Geral da Justiça.	Não	Não	-	-	-	Não	-
09/05/2025	110	Secretaria	Edital do art. 52, §1º da LREF disponibilizado no D.E em 12/5/25.	Não	Não	-	-	-	Não	-
11/05/2025	113	Estado de Santa Catarina	Manifestou ciência da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, informou os débitos existentes em nome da Recuperanda, bem como esclareceu sobre a existência de parcelamento especial para contribuinte em recuperação judicial. Ao final, requereu a intimação das Recuperandas para regularização do passivo fiscal e do AJ para ciência dos débitos.	Não	Manifesta ciência do informado pelo Ente Estadual e informa que as dívidas tributárias não se sujeitam ao processo recuperacional	-	-	-	Sim	Pendente de intimação das Recuperandas e da AJ
13/05/2025	115	Sistema	Registro de pagamento de custas no valor de R\$ 652,64.	Não	Não	-	-	-	Não	-

13/05/2025	116	JUCESC	Requeru a juntada dos documentos encaminhados pela Gerência de Registro, Cadastro e Arquivo, porém, não juntou anexos.	Não	Não	-	-	-	Não	-
20/05/2025	119	Banco do Brasil	Requeru a juntada de procuração e habilitação para acompanhamento processual.	Não	Não	-	-	-	Não	-
20/05/2025	120	Administradora Judicial	Juntou termo de compromisso assinado, apresentou proposta de remuneração, informou estar providenciando o envio das cartas aos credores e que apresentaria os relatórios determinados dentro dos prazos estipulados por este Juízo.	Ev. 125	-	Não	Não	-	Sim	Pendente de intimação das Recuperandas e do MP
26/05/2025	121	Pasquifios Comercial Ltda.	Requeru a juntada de procuração e habilitação para acompanhamento processual.	Não	Não	-	-	-	Não	-
06/06/2025	123	Sicredi Vale Litoral SC	Requeru a juntada de procuração e habilitação para acompanhamento processual.	Não	Não	-	-	-	Não	-
11/06/2025	124	Sistema	Registro de pagamento de custas no valor de R\$ 652,64.	Não	Não	-	-	-	Não	-
13/06/2025	125	Recuperanda	Apresentou contraproposta de honorários para Administradora Judicial, em 1,5% dos débitos, a ser parcelado em 36 vezes.	-	Manifesta-se no mesmo petição em que este relatório é juntado no processo	Não	Não	-	Não	Pendente de intimação das AJ e do MP
20/06/2025	126	Recuperanda	Apresentação do PRJ, laudo de bens e ativos e laudo econômico-financeiro assinado.	-	Não	-	Não	-	Não	Pendente de intimação das AJ e expedição do edital ref. ao art. 53, LREF

[illegible]